



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.668, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.132.600,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 2.132.600,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

SECRETARIA DE SAÚDE				R\$
02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 499	Fonte: 01	2.132.600,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				R\$
02.01.00	04.122.0036.2.099 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 37	Fonte: 01	40.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.099 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 38	Fonte: 01	10.000,00

SECRETARIA DE EXPEDIENTE				R\$
02.04.00	04.122.0018.2.051 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 81	Fonte: 01	15.000,00
02.04.00	04.122.0018.2.051 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 82	Fonte: 01	10.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS				R\$
02.05.00	04.122.0053.2.151 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 91	Fonte: 01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				R\$
02.09.01	08.122.0006.2.006 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 200	Fonte: 01	50.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.136	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 433	Fonte: 01	15.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 452	Fonte: 01	40.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº 1300	Fonte: 05	70.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 472	Fonte: 05	350.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 474	Fonte: 05	272.600,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº 475	Fonte: 01	20.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº 1299	Fonte: 05	150.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.110	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 524	Fonte: 01	25.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 611	Fonte: 01	50.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 612	Fonte: 05	20.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.119	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 613	Fonte: 01	100.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.126	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 657	Fonte: 05	40.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.126	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 658	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.126	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 659	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.126	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº 660	Fonte: 01	50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.149	/ 3.1.90.04.00	Ficha nº 721	Fonte: 02	130.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 723	Fonte: 02	20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.102	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 991	Fonte: 01	420.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.102	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 992	Fonte: 01	30.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.102	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº 994	Fonte: 01	30.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.096	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 1029	Fonte: 01	20.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	04.122.0022.2.058	/ 3.1.90.13.00	Ficha nº 1097	Fonte: 01	20.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00	27.812.0019.2.052	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 1153	Fonte: 01	25.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.072	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº 1203	Fonte: 01	80.000,00
----------	-------------------	----------------	---------------	-----------	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

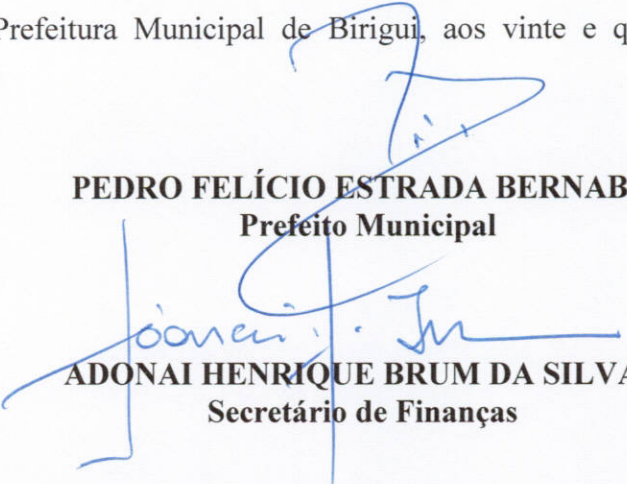
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas